



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA E CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 02/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Elemar Argon Pilger, Prefeito Municipal de Braga, e o Sr. Fábio Rocha, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Braga, por este Edital, tornam pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. Inclui-se no subitem 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO do Nível Superior Completo, a especificação abaixo para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, passando a ser conforme segue e não como constou:

Cód.	Cargo/Emprego	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
02	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Superior Completo em um dos seguintes cursos de graduação: Ciências Contábeis, Ciências Econômicas; Ciências Jurídicas e Sociais. Habilitação legal para o exercício da profissão, nos casos em que for exigido pela legislação superior vigente no ato da posse.	01	40 horas	R\$ 3.592,73

2. Inclui-se, no item 7. DA PROVA PRÁTICA, a descrição das atividades da Prova Prática, bem como suas respectivas pontuações, conforme segue:

[...]

7.12 ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO:

7.12.1 OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

7.12.1.1 A Prova Prática será aplicada de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo.

7.12.1.2 O **Operador de Veículos e Máquinas** deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação **Categoria Mínima “D”**, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática.

7.12.1.3 A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) máquina, a qual será divulgada no Edital de Convocação para a Prova Prática.

7.12.1.4 A Prova terá a duração máxima de **15 (quinze) minutos**, por candidato, sendo contados a partir da inspeção da máquina. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da FUNDATEC.

7.12.1.5 A Prova será composta das seguintes atividades **(100 pontos)**:

Atividade 1:

Inspecionar a máquina

Atividade 2:

Posicionamento da Máquina nos locais determinados pela Banca

Atividade 3:

Carregamento da concha de material na caçamba do caminhão e ancoragem da máquina.

Atividade 4:

Abrir uma valeta nas medidas que serão dadas pela banca no dia da prova, descarregar o material na lateral direita da valeta e tapar a valeta escavada com a concha dianteira, deixando o terreno emparelhado.

Atividade 5:

Rotação e desligamento do Motor

7.12.1.6 As descrições do veículo disponibilizado para a realização das provas serão divulgadas no Edital de Convocação para a Prova Prática – Cargo de Operador de Veículos e Máquinas.

7.12.1.7 A banca examinadora definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada veículo considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

7.12.1.8 Os veículos divulgados em edital e disponibilizados pelo contratante poderão, por motivos de força maior, serem substituídos no dia da prova. Caso isso ocorra, os esforços serão para que a substituição ocorra por veículos semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e aos candidatos.

7.12.1.9 O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

3. Altera-se no ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS subitem 1. PREFEITURA MUNICIPAL as atribuições do cargo de Nutricionista – 40 h, passando a ser conforme segue e não como constou:

1.1.8 Nutricionista – 40h

Atribuições: a) **Descrição Sintética:** Realizar atividades envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública.

b) **Descrição Analítica:** Realizar e divulgar resultados sobre hábitos alimentares; proceder a avaliação técnica da dieta comum das atividades e sugerir medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico - nutricionais, bioquímico e somatométricos; fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientar para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente, e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar e grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas a conservação de cada tipo de alimento; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição; orientar serviços de cozinha; copa e refeitório na correta preparação e apresentação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; participar de programa de treinamento; elaborar e divulgar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Município de Braga, 07 de fevereiro de 2023.

Elemar Argon Pilger
Prefeito Municipal

Fábio Rocha
Presidente da Câmara de Vereadores